



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto:  
Nome: Expedição 2020  
Data: 30/05/2020  
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 202103160008  
Fundamento Legal: caput art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**  
Contratada: **G R COSTA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01;  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUPORTE DE SOFTWARE (DIÁRIO ONLINE) DESTINADO A INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANADIA/AL.**  
Valor Global: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**  
Vigência: **12 meses;**  
Celebração: 06/07/2021;  
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Gabriel Ribeiro Costa.**

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:56B58BD6**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8726/2021**

**CONTRATO Nº 8726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**  
**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.963.904/0001-79.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 42.845,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.4120.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.10 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-55 P/INTEVENIENTE – JHONATAN WILLAMIS FÉLIX DE LIMA, CPF 101.495.084-84 – P/CONTRATADA.

**DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2021.**

**Publicado por:**  
Iluska Danielle Machado Santana  
**Código Identificador:6DA2B9A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14813/2021 que visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a fim de estruturar o referido ambiente. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 23 de Julho de 2021.

Arapiraca, 13 de Julho de 2021.

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angelica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:CAB2F2AB**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

PE-14/2021PROCESSO: 1050/2021  
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ12.200.143/0001-26.  
FORNECEDORA REGISTRADA:FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI, CNPJ Nº11.229.220/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.  
Vencedora dos itens: 65, 66, 67, 68

processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63), Valor do Contrato: R\$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**

Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**809A91B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 066/2021– Processo Licitatório nº 008.2021/002 – Contratação: Dispensa 004/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso IV) – Contratado: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63) – Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos – Valor do Contrato R\$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**65F0A0BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a publicação do diário oficial da AMA, do dia 23-06-2021, nº 1567, do extrato do contrato, Onde se lê: **valor do contrato: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**. Leia - se: **valor do contrato: R\$ R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais)**. Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D1B012BF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 028/2021**

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE PERMISSÕES AUTORIZADAS A EXPLORAR O PASSEIO COMERCIAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art.1º** Por força deste decreto ficam limitadas a 224 (duzentos e vinte e quatro) o número de permissões para o passeio comercial de *Buggy turístico* no Município de Maragogi, distribuídos entre as Associações das entidades, ficam assim limitadas:

I – Associação de Bugueiros de Maragogi – ABM com 132 (cento e trinta e dois) permissões;

II – Rota Verde com 52 (cinquenta e dois) permissões; e

III - Associação de Bugueiros de São Bento com 40 (quarenta) permissões.

**Art.2º** As permissões de que trata o art. 1º deste decreto, serão emitidas pela Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT.

**Art.3º** Com fulcro na Resolução nº 15/2016, de 21 de junho de 2016, lavra do **Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPTRAM**, é terminantemente vedado o tráfego de veículos nas áreas de praia da Zona Costeira do Município de Maragogi.

**Art.4º** O descumprimento da proibição contida no artigo 3º deste decreto, ensejará a lavratura de auto de infração administrativo, com base na Lei Municipal nº 629/2017, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de outras sanções nas esferas administrativas, cível e criminal, porventura aplicáveis ao caso concreto.

**Art.5º** Os candidatos às permissões de que trata este Decreto, devem preencher os requisitos de que trata o §1º deste.

§1º Os candidatos às permissões deverão consultar previamente o Órgão municipal competente sobre a existência do número de vagas, face à limitação das mesmas e preencher os seguintes requisitos:

- ser pessoa física;
- ser proprietário do veículo;
- veículo está registrado no município de Maragogi;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação atualizada;
- estar inscrito como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maragogi e estar devidamente quitado;
- estar inscrito como contribuinte autônomo do Instituto Nacional de Previdência Social;
- não possuir outra permissão no Município;
- apresentar Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- comprovação de residência no Município de Maragogi ao menos 5 (cinco) anos;
- comprovar bons antecedentes apresentando a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida a menos de 30 (trinta) dias;
- possuir veículo em perfeito estado de segurança para o transporte de passageiros, devidamente vistoriado e liberado pelo órgão municipal competente (SMTT);
- não ser funcionário público municipal, efetivo ou comissionado; e
- não ser militar.

**Art.6º** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, se for o caso, requerer cooperação de outros órgãos da esfera municipal e demais entes federativos.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 025/2021, de 22 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito de Maragogi/AL

**Publicado por:**

Ítalo Joseph Guedes Santos

**Código Identificador:**754D684C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 016/2021**

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO/ALVARÁS AOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE MARAGOGI – ABM, ASSOCIAÇÃO ROTA VERDE E ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT**, que lhes confere o Decreto Municipal nº 028/2021.

**CONSIDERANDO** que a emissão das permissões compete à Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT, como previsto no art.2º do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, alterou o número máximo de permissionários integrantes das associações, Associação de Bugueiros de Maragogi, da Associação de Bugueiros Rota Verde e da Associação de Bugueiros de São Bento.

**RESOLVE**

**Art.1º** Após a publicação do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, o candidato à permissão pleiteada, possui prazo de 48h (quarenta e oito), para realizar a perícia no veículo.

**Parágrafo Único.** A perícia mencionada no art. 1º será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transportes nos dias 17 de julho, das 8 às 14h e no dia 18 de julho de 2021, das 08h às 12h, sob a supervisão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito  
De Maragogi - AL

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:FD20E2AF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 028/2021**

(de 13 de julho de 2021)

**RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO  
PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL –  
2ª CHAMADA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente de Trânsito Municipal, segunda chamada, realizado pela empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.

**CONVOCAMOS** os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

**AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE  
MARAGOGI - AL  
SEGUNDA CHAMADA**

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
6º	PLÍNIO LIMA DO REVOREDO	411913399	9,58	9,00	9,29
7º	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	411911327	8,90	9,50	9,20

(\*) Deficiente Físico

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

**IVANIZE CALAÇA PINTO**  
Secretária Municipal de Administração  
De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:4B1C23E5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 029/2021**

(de 13 de julho de 2021)

**RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO  
PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente da Guarda Municipal, realizado pela empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.

**O Edital nº 03/2019** do concurso Público de Maragogi, no qual disponha de 28 (vinte e oito) vagas amplas e 2 (duas) vagas para portadores de deficiência física para o cargo de Agente da Guarda Municipal.

Assim sendo, na publicação do Edital de convocação de nº 027/2021, de 09 de julho de 2021, foi cometido um equívoco no quantitativo das vagas oferecidas na ampla concorrência, sendo ventiladas 29 (vinte e nove) vagas, e, 01 (uma) para portadores de deficiência, entrando assim em desacordo com o Edital nº 003/2019.

Posto isso, diante da divergência ocorrida na publicação anterior, o candidato **ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS LIMA**, tem sua **CONVOCAÇÃO** anulada em razão de ser candidato da ampla concorrência, para isto, o correto era a convocação do Sr. **MÁRCIO DA SILVA SANTANA**, participante no concurso para o PCD.

**CONVOCAMOS**

Os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

**AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAGOGI – AL**

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
DESCONSIDRAR A CONVOCAÇÃO ANTERIOR	ANTONIO OTAVIO DOS SANTOS LIMA	411905408	9,47	8,63	9,05
CONVOCAÇÃO CONSIDERADA	MÁRCIO DA SILVA SANTANA	411911693	9,08	8,10	8,59

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

**IVANIZE CALAÇA PINTO**

Secretária Municipal de Administração  
De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**3A187DFD

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME, CNPJ nº.00.276.467/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do termo de contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ininterruptos.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fernando Antônio Correia de Melo**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 06210003/2021.

Contrato nº 015/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.864.595/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 013/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62.

Objeto: Aditivo de Valor ao contrato nº 013/2021.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **NICO ASMUS**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**1220CC25

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 347 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR, KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº **11983**, para a função gratificada de **Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2**, da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marília Monteiro Lisboa Peixoto  
**Código Identificador:**D3E06026

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 348 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR, ANDREIA LEITE SANTOS**, matrícula sob nº **2757**, para a função gratificada de **Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2**, da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marília Monteiro Lisboa Peixoto  
**Código Identificador:**0B8B49F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 349 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**